



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

OF. N.º

LEI I Nº 219/82

de 25 de junho de 1.982

"autoriza o Poder Executivo a assinar convênio receber recursos da Secretaria de Esportes e Turismo e abrir Crédito Especial".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO APROVA E EU, HILDEBRANDO FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a assinar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Esportes e Turismo, e a receber a importância de até Cr\$...... 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros), destinada à construção de praça.

Artigo 2º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional, Especial, até o valor correspondente ao auxílio de que trata o artigo anterior.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 25 de junho de 1.982


Maria Marcia Moreira
Auxiliar


Hildebrando Ferreira
Prefeito Municipal